
PROJETO DE LEI Nº 106/2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte proposta de lei:

Art. 01. Fica instituído no âmbito do Município de Parauapebas, o dia municipal do feirante, anualmente comemorado no dia 25 de agosto.

Art. 02. O dia do feirante deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Alt. 03. Na data comemorativa, fica a administração Municipal autorizada a promover eventos voltados a valorização dos feirantes com participação de toda comunidade.

Art. 04. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

E relevante que este Poder Legislativo, que representa e prestigia as entidades que

reconhecidamente contribuem positivamente em nossa sociedade, reconheça os relevantes serviços prestados pelos feirantes.

A primeira feira livre do Brasil foi implantada na cidade de São Paulo, no dia 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório. Por esta razão, o Dia do Feirante é celebrado nesta data. Washington Luís era o prefeito de São Paulo da época e foi ele quem oficializou as feiras livres no Brasil, a partir do Ato 625 de 28/05/1934. A ideia de comercializar produtos alimentícios ao ar livre surgiu dos próprios comerciantes.

Eles vendiam os alimentos para os restaurantes e mercearias, e o que sobrava do estoque, colocavam a venda por preços mais baixos diretamente para o consumidor. Os feirantes estão espalhados por todo o pais, são trabalhadores considerados como uma peça importante para movimentar a economia regional e nacional, uma vez que, faz parte da cultura do povo brasileiro comprar nas feiras livres. Com produtos frescos, frutas, legumes, verduras ou mesmo objetos para o lar, as feiras livres já se tornaram parte fundamental de quase todas as cidades no Brasil. Os locais são de distração e diversão, onde predomina o caráter social, não se limitando ao mero fornecimento de mercadorias para consumo, bem como local de cultura e lazer. Em algumas regiões do país, durante esta data, são organizadas feiras e festas especiais em homenagem aos feirantes. Parauapebas possui várias feiras como: Feira do Produtor Rural, Feira do Rio Verde, Feira da Cidade Jardim, Feira do Guanabara, Feira do Altamira, Bairro da Paz, Cidade Nova e outras distribuídas nos diversos lugares do município. Este Projeto de Lei, tenho certeza, que contará com apoio dos meus nobres pares nesta casa.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.